

**ARTERIS S.A.**

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016**

1. **Data, Hora e Local:** Aos quatorze dias do mês de março de 2016, às 16:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, participando em sua totalidade, por meio eletrônico, conforme autorizado nos termos do §4º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Deliberar sobre: (i) a alienação da totalidade do capital social da Serviços e Tecnologia de Pagamentos S.A. (“STP”), de propriedade da Companhia, para DBTRANS Administração de Meios de Pagamento Ltda. (“Compradora”); (ii) autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização da deliberação acima; e
  - 4.2 Deliberar sobre a manifestação de voto pela Companhia na reunião de sócios da Latina Manutenção de Rodovias Ltda. (“Latina”) para deliberar sobre a garantia a ser outorgada pela Latina em favor da Companhia, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato”) a ser celebrado para a alienação da totalidade do capital social da STP de propriedade da Companhia.
5. **Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
  - 5.1 Após a apresentação e discussão dos principais termos, condições e cláusulas do Contrato, foi aprovada a celebração e assinatura do Contrato, seus anexos e documentos correlatos visando a

venda da totalidade de suas 1.043.525 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentas e vinte e cinco) ações da STP, representativas de aproximadamente 4,6799% do capital social da STP, para a Compradora, pelo valor de R\$ 191.224.308,89 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos), condicionada ao cumprimento de determinadas condições suspensivas estabelecidas no Contrato.

- 5.2 Autorizar a Companhia a praticar, por meio de seus diretores e/ou representantes, todos os atos necessários à realização e efetivação da operação, incluindo, mas não se limitando, a (a) verificação e cumprimento das condições suspensivas, (b) liquidação financeira da operação, (c) celebrar o Contrato, seus anexos; e todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos relacionados à operação e seus eventuais aditamentos, (d) dar e receber quitação em relação às obrigações constantes do Contrato; bem como todo e qualquer outro ato relativo à operação, incluindo os atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, a anotação nos respectivos livros sociais, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento à deliberação ora tomada.
- 5.3 Nos termos do artigo 14, item (xxi) do Estatuto Social, aprovar a manifestação favorável de voto pela Companhia na Latina, aprovando previamente outorga da garantia em favor da Companhia nos exatos termos previstos no Contrato.
- 5.4 Por fim, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** Luiz Ildefonso Simões Lopes, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** Sérgio Silva de Freitas, Francisco Miguel Reynés Massanet, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Luiz Ildefonso Simões Lopes, Benjamin Michael Vaughan, Jose Luis Gimenez Sevilla, Fernando Martinez Caro, Francisco José Aljaro Navarro, David Antonio Díaz Almazan, e Eduardo de Salles Bartolomeo.

São Paulo, 14 de março de 2016.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 07 às fls. 02 e 03”*

**Maria de Castro Michielin**

Secretária da Mesa